



RESOLUÇÃO Nº 021/2015-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 4/09/2015.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Aprova alteração no projeto pedagógico do curso de graduação em Agronomia do Campus Sede, referente a criação de disciplina Optativa.

Considerando o contido do Processo nº 1.650/1991-PRO – vol. 3;
considerando o Ofício nº 001/2015-AGR;
considerando aprovação na reunião do Departamento de Agronomia em 05/12/2014;
considerando aprovação na reunião do Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia em 24/07/2015;
considerando o disposto no inciso XXIII, artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 26 de agosto de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar a alteração curricular no projeto pedagógico do curso de graduação em Agronomia, Campus Sede, conforme abaixo:

a) criação da disciplina Optativa “**Fruticultura Temperada**”, a partir do ano letivo 2016;

CARGA HORÁRIA:	68 – Teórica
PERIODICIDADE:	Semestral
DEPARTAMENTALIZAÇÃO:	DAG
EMENTA:	Aspectos relacionados a morfologia, biologia, polinização, tratos culturais, colheita e pós-colheita de espécies frutíferas temperadas.
OBJETIVOS:	Capacitar o aluno a planejar e entender a biologia das frutíferas temperadas, bem como planejar adequadamente a colheita e pós-colheita de espécies frutíferas temperadas.

.../



Universidade Estadual de Maringá
Conselho Interdepartamental - CCA



/...continuação da Resolução nº 021/2015-CI/CCA

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de agosto de 2015.

Ivanor Nunes do Prado
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/09/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)